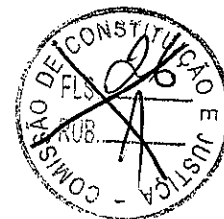




PROJETO DE LEI

PL./0224.4/2013



Altera a Lei nº 11.936, de 11 de outubro de 2001, que declara de utilidade pública o Centro de Recuperação de Dependentes de Drogas Resgate de Vida, de Porto Belo.

Art. 1º A Lei nº 11.936, de 11 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Resgate de Vidas, de Porto Belo.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Resgate de Vidas, com sede no município de Porto Belo.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

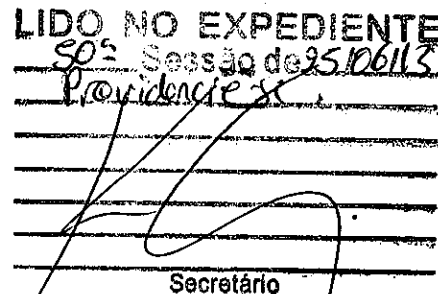
Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subseqüente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

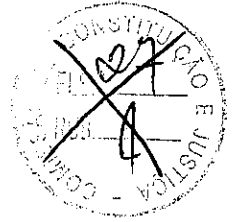
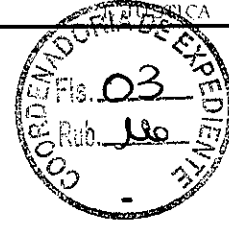
Sala das Sessões,


Deputado Mauro de Nadal

LIDO NO EXPEDIENTE
50ª Sessão de 25.10.13
Providencie-se

Secretário



JUSTIFICATIVA



Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que visa alterar a Lei nº 11.936, de 11 de outubro de 2001, em razão da mudança da denominação da entidade, demonstrada nos documentos anexos.


Deputado Mauro de Nadal